

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA EXIGIDOS PARA O REGISTRO PESSOA JURÍDICA LTDA E EIRELI**

### **OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO PROFISSIONAL (Lei nº 4.886/65, Art. 3º)**

As pessoas jurídicas legalmente constituídas para os serviços de Representação Comercial, agência, agenciamento, intermediação de negócios, intermediação por conta de terceiros, distribuição ou atividade equivalente estão obrigadas a se registrarem no Conselho Regional em cuja jurisdição exerçam suas atividades, sendo-lhes exigidos **CÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e alterações contratuais consolidadas devidamente registradas no órgão competente e inscrição no CNPJ;
- b) Documento de identidade (RG) e CPF de todos os sócios;
- c) Comprovante de residência de todos os sócios;
- d) Quitação das contribuições devidas ao Sindicato conforme artigo 579 e 608 da CLT e nota técnica da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) nº 202 de 10 de dezembro de 2009 ([www.sircomrj.com.br](http://www.sircomrj.com.br));
- e) Declaração de indicação do responsável técnico assinada por todos os sócios com a concordância do indicado, com reconhecimento de firma [click aqui](#)
- f) Alvará de localização e inscrição ISS;
- g) Se o registro for requerido através de terceiros será necessário apresentar procuração específica para realizar o registro no CORE-RJ, dando poderes para representá-lo;  
([modelo de Procuração Click aqui](#))

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EXIGIDOS PARA O REGISTRO:**

Apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) 2 fotos 3x4 (sem data);
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os profissionais do sexo masculino que tenham até 45 anos (exceto estrangeiro);
- e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais - certidão de quitação eleitoral (site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) >serviços ao eleitor>certidão de quitação eleitoral); (exceto estrangeiro);

- f) Declaração de indicação do responsável técnico assinada por todos os sócios com a concordância do indicado, com reconhecimento de firma;
- g) Quitação das contribuições devidas ao Sindicato conforme artigo 579 e 608 da CLT e nota técnica da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) nº 202 de 10 de dezembro de 2009. [www.sircomrj.com.br](http://www.sircomrj.com.br);
- a) Se o registro for requerido através de terceiros será necessário apresentar procuração específica para realizar o registro no CORE-RJ, dando poderes para representá-lo; ([modelo de Procuração Click aqui](#))

## COMO SE REGISTRAR NO CORE-RJ

### 1º PASSO:

Encaminhar cópia legível do Contrato social e alterações contratuais consolidadas devidamente registradas no órgão competente e inscrição no CNPJ para o endereço eletrônico: [cadastro@core-rj.org.br](mailto:cadastro@core-rj.org.br); aguardar a resposta do CORE-RJ informando os valores e a confirmação da documentação necessária e obrigatória para o registro, bem como os formulários;

Preencher os formulários abaixo relacionados:

#### PESSOA JURÍDICA

- Requerimento de registro;
- Requerimento de inscrição;
- Dados cadastrais;
- Termo de conhecimento;
- Complemento cadastral

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Requerimento de registro;
- Requerimento de inscrição;
- Declaração de residência e ficha de informações ao CORE-RJ;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Termo de conhecimento;
- Complemento cadastral



## **2º PASSO:**

É obrigatória a assinatura dos formulários para registro pelo representante legal pela empresa, que devem ser enviados digitalizados para o e-mail: [cadastro@core-rj.org.br](mailto:cadastro@core-rj.org.br), e também o original via postal para nossa sede na Av. Graça Aranha, nº 416 4º andar - Centro - Rio de Janeiro CEP 20030-001, aos cuidados do setor de registro.

## **3º PASSO:**

Após o envio dos documentos digitalizados, o CORE-RJ emitirá o boleto referente às taxas, emolumentos e anuidade e encaminhará para o endereço eletrônico informado pelo candidato ao registro, que poderá efetuar o pagamento até o vencimento em qualquer rede bancária ou casas lotéricas;

## **4º PASSO:**

Assim que o CORE-RJ receber os formulários originais por via postal, será feita conferência da documentação exigida para o registro e dará continuidade ao processo de registro;

Obs: Os formulários não poderão conter rasuras, emendas ou ressalvas. A assinatura deverá conferir com a carteira de identidade, CNH ou contrato social (de acordo com a cópia do documento apresentado). Só serão aceitos se estiverem preenchidos corretamente, com a assinatura e toda a documentação acima exigida.

## **5º PASSO:**

O prazo para emissão da certidão de registro será de 72h (setenta e duas horas), a partir do dia seguinte do pagamento do boleto, considerando apenas os dias úteis;

## **6º PASSO:**

Para confecção da cédula de identidade profissional, o candidato ao registro deverá comparecer, a qualquer tempo, à sede do CORE-RJ, Av. Graça Aranha, nº 416, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira no horário de 9h as 16h, para cadastrar sua impressão digital e a partir desta data deverá aguardar pelo prazo mínimo de 15 dias para participar da solenidade de entrega das cédulas, com a presença dos membros da diretoria do CORE-RJ,

com realização de juramento e palestra informando direitos, deveres e obrigações do representante comercial.

Lembramos que a certidão de registro fornecida pelo CORE-RJ perfaz o ato habilitatório ao exercício da atividade.





## Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro / CORE-RJ

### REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA

A empresa, cujas características estão mencionadas abaixo, para habilitar-se ao exercício legal da atividade de Representação Comercial, solicita seu registro no CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, anexando a prova de sua existência legal.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome que indica para seu Representante Comercial Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Registro Social: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

#### Assinatura

Responsável Técnico \_\_\_\_\_ Reg. Nº \_\_\_\_\_

#### Firmas que representa

Nome

Endereço

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

#### Segmentos (Produtos) em que atuará

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Código Penal Art.299 – Omitir em documento Público ou Particular declaração que devia constar, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA

DA QUE DEVEIA SER ESCRITA, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar sobre fato juridicamente relevante.

Número

Data

\_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DECLARO CIÊNCIA DE QUE O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO NO MEU ENDEREÇO, NÃO EXIME DA RESPONSABILIDADE EM REALIZAR O(S) PAGAMENTO(S) DAS ANUIDADES SUBSEQÜENTES A REALIZAÇÃO DESTE REGISTRO.

CIENTIFICAMOS AINDA QUE, SE NO FUTURO, A EMPRESA DEIXAR DE EXERCER A ATIVIDADE É NECESSÁRIO QUE PROTOCOLE NO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS, UM PEDIDO DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS ANTERIORMENTE INFORMADAS NO TERMO DE CONHECIMENTO.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

**Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente:

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_  
e CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
CEP:(\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ registrada no CORE / RJ sob o número \_\_\_\_\_, vem  
através do presente instrumento, requerer o que abaixo se segue:

Documentos em anexo:

Nestes Termos  
P. Deferimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

TELS.: \_\_\_\_\_

---

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

**TERMO DE CONHECIMENTO**

A partir da presente data, V.Sa. encontra-se legalmente habilitado(a), para o desempenho do exercício da atividade de REPRESENTANTE COMERCIAL, conforme estabelece o artigo 2º da Lei 4886/65.

De acordo com a legislação acima mencionada, o registro no Conselho Regional é habilitatório, surgindo com ele, a obrigatoriedade do pagamento das ANUIDADES. Os fatos geradores destas obrigações provêm da existência do registro, não prevendo, o diploma legal acima referido, a possibilidade de sua SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do registro.

Desta forma, se futuramente V. Sa. deixar de exercer a profissão, será necessário que adote as seguintes providências: requerimento escrito e assinado que deve ser encaminhado por correio ou protocolado no departamento de documentação, solicitando o cancelamento do seu registro; devolução da Carteira Profissional e/ou Cédula de Identidade, e a prova de estar em dia com as anuidades até a data do requerimento.

É importante frisar que o exercício de outra atividade, paralela ou não, seja autônoma ou empregatícia, NÃO EXCLUI ou ISENTA o Representante Comercial dos pagamentos das contribuições devidas ao CORE-RJ.

A omissão quanto ao pedido de cancelamento, autoriza que este Conselho Profissional permaneça a realizar a cobrança das anuidades até a efetivação do pedido de CANCELAMENTO DO REGISTRO. **Outrossim, é necessário informar que o não envio/recebimento do boleto bancário, não implica na isenção e/ou anistia das anuidades.**

A ocorrência do não pagamento dos emolumentos devidos ensejará a inscrição do respectivo débito na DÍVIDA ATIVA e o ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL perante a JUSTIÇA FEDERAL.

**Ciente,**

Nome : \_\_\_\_\_  
Registro: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

---

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

**COMPLEMENTO CADASTRAL PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO  
DO REPRESENTANTE COMERCIAL**

Empresa que representa: \_\_\_\_\_

Endereço da representada: \_\_\_\_\_

Produtos que representa: \_\_\_\_\_

Região de trabalho: \_\_\_\_\_



---

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br





Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Estado do Rio de Janeiro - CORE-RJ

### REQUERIMENTO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O abaixo assinado, para habilitar-se ao exercício legal da atividade de mediador de negócios mercantis, sujeita às normas da Lei nº. 4.886 de 9/12/1965 e alterações, requer ao CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, seu registro profissional, comprometendo-se a apresentar, no prazo Exigido, os documentos relacionados em modelo próprio, ora recebido e declarando, outrossim, sob as penas da Lei (Código.Penal art. 299), haver iniciado o exercício da profissão de representante autônomo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Fone:( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Fax:( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_ Data Exp: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Fone:( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

Representante Comercial

Nome, \_\_\_\_\_

Firmas que representa

Nome

Endereço

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Segmentos (Produtos) em que atuará:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Código Penal Art.299 – Omitir em documento Público ou Particular declaração que devia constar, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DE VIA SER ESCRITA, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar sobre fato juridicamente

#### Registro

Número

Data

\_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### IMPORTANTE

NO CASO DE DEIXAR O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, OBRIGO-ME A PROMOVER O CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO, MEDIANTE REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SEÇÃO COMPETENTE DO CONSELHO, COM A PROVA DE QUITAÇÃO ATÉ O MÊS EM QUE FOR REQUERIDO O CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA CARTEIRA PROFISSIONAL E CÉDULA DE IDENTIDADE, CASO A TENHA RECEBIDO. ESTANDO CIENTE DE QUE O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO NO MEU ENDEREÇO, NÃO EXIME DA RESPONSABILIDADE EM REALIZAR O(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ANUIDADE(S) SUBSEQÜENTES.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante Comercial ou Procurador



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

**Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente:

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_  
e CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
CEP:(\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ registrada no CORE / RJ sob o número \_\_\_\_\_, vem  
através do presente instrumento, requerer o que abaixo se segue:

Documentos em anexo:

Nestes Termos  
P. Deferimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

TELS.: \_\_\_\_\_

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de registro junto ao CORE-RJ que resido na

\_\_\_\_\_

obrigando-me a comunicar qualquer futura alteração. Declaro ainda, não possuir outro domicílio ou residência.

**FICHA DE INFORMAÇÕES PARA O CORE – RJ**

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_

Já foi registrado no CORE – RJ, ou em outro CORE do País?

( ) Sim ( ) Não

Registro nº. \_\_\_\_\_

Obs.: A declaração falsa caracteriza o crime de falsidade ideológica capitulado do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o agente à pena de um a cinco anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE COMERCIAL**

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

DECLARAÇÃO

O Sr(a)., \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
vem por meio do presente instrumento, declarar, sob pena de responsabilidade, que,  
não possui antecedentes criminais, em qualquer local do País ou do estrangeiro, que  
não possui qualquer tipo de condenação criminal definitiva ou mesmo contravenção  
criminal, tais como falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, roubo,  
furto, lenocínio ou crimes punidos com a perda de cargo público.

Declara, ainda, que atende requisitos legais para ser comerciante; que não é  
falido e que não tem registro comercial cancelado como penalidade.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**OBSERVAÇÃO:** A declaração falsa caracteriza o crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o agente a pena de um a cinco anos de reclusão e importará na inexistência de todos os atos e fatos processuais decorrentes de sua apresentação, dando-se conhecimento do fato a autoridade competente, para a instauração de processo criminal e de processo administrativo, quando couber.

---

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

**TERMO DE CONHECIMENTO**

A partir da presente data, V.Sa. encontra-se legalmente habilitado(a), para o desempenho do exercício da atividade de REPRESENTANTE COMERCIAL, conforme estabelece o artigo 2º da Lei 4886/65.

De acordo com a legislação acima mencionada, o registro no Conselho Regional é habilitatório, surgindo com ele, a obrigatoriedade do pagamento das ANUIDADES. Os fatos geradores destas obrigações provêm da existência do registro, não prevendo, o diploma legal acima referido, a possibilidade de sua SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do registro.

Desta forma, se futuramente V. Sa. deixar de exercer a profissão, será necessário que adote as seguintes providências: requerimento escrito e assinado que deve ser encaminhado por correio ou protocolado no departamento de documentação, solicitando o cancelamento do seu registro; devolução da Carteira Profissional e/ou Cédula de Identidade, e a prova de estar em dia com as anuidades até a data do requerimento.

É importante frisar que o exercício de outra atividade, paralela ou não, seja autônoma ou empregatícia, NÃO EXCLUI ou ISENTA o Representante Comercial dos pagamentos das contribuições devidas ao CORE-RJ.

A omissão quanto ao pedido de cancelamento, autoriza que este Conselho Profissional permaneça a realizar a cobrança das anuidades até a efetivação do pedido de CANCELAMENTO DO REGISTRO. **Outrossim, é necessário informar que o não envio/recebimento do boleto bancário, não implica na isenção e/ou anistia das anuidades.**

A ocorrência do não pagamento dos emolumentos devidos ensejará a inscrição do respectivo débito na DÍVIDA ATIVA e o ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL perante a JUSTIÇA FEDERAL.

**Ciente,**

Nome : \_\_\_\_\_  
Registro: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

---

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

**COMPLEMENTO CADASTRAL PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO  
DO REPRESENTANTE COMERCIAL**

Empresa que representa: \_\_\_\_\_

Endereço da representada: \_\_\_\_\_

Produtos que representa: \_\_\_\_\_

Região de trabalho: \_\_\_\_\_



---

**CORE-RJ**

Av. Graça Aranha, 416, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Telefones: 2240-7105 / 2240-7120 – E-mail: core-rj@core-rj.org.br